



LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

DECRETOS

Em, 18 de março de 2019.
DECRETO Nº 35660

Dispõe sobre remanejamento de recursos no valor de R\$ 8.504,67.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.680, de 20 de dezembro de 2018 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 6688/2019;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 8.504,67 (oito mil, quinhentos e quatro reais e sessenta e sete centavos), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Cultura, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Acrescenta R\$	Reduz R\$
1210.1239100082.054.01.1100000.339030.000	Preservação da Memória e do Patrimônio Cultural	8.504,67	-
1210.1239100082.054.01.1100000.339039.000	Preservação da Memória e do Patrimônio Cultural	-	8.504,67
TOTAL		8.504,67	8.504,67

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 35661

Dispõe sobre remanejamento de recursos no valor de R\$ 873.203,94.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.680, de 20 de dezembro de 2018 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 10.873/2019;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 873.203,94 (oitocentos e setenta e três mil, duzentos e três reais e noventa e quatro centavos), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria da Saúde, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Acrescenta R\$	Reduz R\$
0791.1030200032.016.05.3000005.339092.114	Desenvolvimento das Ações de Média e Alta Complexidade e Atenção Especializada	873.203,94	-
0791.1030200032.016.05.3000005.339039.114	Desenvolvimento das Ações de Média e Alta Complexidade e Atenção Especializada	-	873.203,94
TOTAL		873.203,94	873.203,94

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 35662

Dispõe sobre remanejamento de recursos no valor de R\$ 15.754,32.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.680, de 20 de dezembro de 2018 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 4481/2019;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 15.754,32 (quinze mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Acrescenta R\$	Reduz R\$
1610.0824400102.059.01.1100000.339036.000	Desenvolvimento de Ações da Proteção Social Básica	15.154,32	-
1610.0824400102.059.01.1100000.339039.000	Desenvolvimento de Ações da Proteção Social Básica	-	15.154,32
1610.0824400102.060.01.1100000.339039.000	Desenvolvimento de Ações da Proteção Social Especial de Média Complexidade	600,00	-
1610.0824400102.060.01.1100000.339036.000	Desenvolvimento de Ações da Proteção Social Especial de Média Complexidade	-	600,00
TOTAL		15.754,32	15.754,32

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 35663

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 99.345,02.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.680, de 20 de dezembro de 2018 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 4481/2019;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 99.345,02 (noventa e nove mil, trezentos e quarenta e cinco reais e dois centavos), para suplementar as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1610.0824300102.064.01.1100000.339039.000	Gestão dos Conselhos Tutelares	3.780,00
1610.0824400102.066.01.1100000.339036.000	Capacitação, Inclusão Produtiva e Ações Solidárias	970,64
1610.0824400102.065.01.1100000.339039.000	Garantia da Segurança Alimentar	24.945,90
1110.0412200432.145.01.1100000.339039.000	Manutenção dos Serviços Gerais	69.648,48
TOTAL		99.345,02

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
1610.0824400102.063.01.1100000.339036.000	Gestão dos Conselhos Municipais	4.588,00
1610.0824400102.060.01.1100000.339036.000	Desenvolvimento de Ações da Proteção Social Especial de Média Complexidade	25.108,54
1610.0812200102.062.01.1100000.339039.000	Gestão e Modernização da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social	69.648,48
TOTAL		99.345,02

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 35664

Dispõe sobre inclusão de fonte de recursos e aplicação em ação do quadro de detalhamento da despesa.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.680, de 20 de dezembro de 2018 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 15170/14;

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídas a fonte de recursos e aplicação, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação orçamentária	Fonte de recurso	Aplicação da fonte
0791.1030100021.002.XX.XXXXXXX.449052.446	05	3000098

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 35665

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.955,51.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.680, de 20 de dezembro de 2018 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 15170/14;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 4.955,51 (quatro mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e um centavos), para suplementar à seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0791.1030100021.002.05.3000098.449052.446	Estruturação da Rede de Atenção Básica em Saúde	4.955,51
TOTAL		4.955,51

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto são os provenientes do Ministério da Saúde - Transferência Fundo a Fundo - Bloco de Investimento - Estrutura a Rede de Serviços de Atenção Básica, nos termos previstos no inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 35666

Dispõe sobre inclusão de fonte de recursos e aplicação em ação do quadro de detalhamento da despesa.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.680, de 20 de dezembro de 2018 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 64.930/16;

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídas a fonte de recursos e aplicação, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação orçamentária	Fonte de recurso	Aplicação da fonte
0791.1030100021.002.XX.XXXXXXX.449052.548	05	3000125

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 35667

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 14.660,32.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.680, de 20 de dezembro de 2018, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 64.930/16;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 14.660,32 (catorze mil, seiscentos e sessenta reais e trinta e dois centavos), para suplementar à seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0791.1030100021.002.05.3000125.449052.548	Estruturação da Rede de Atenção Básica em Saúde	14.660,32
TOTAL		14.660,32

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto são os provenientes do Ministério da Saúde - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, nos termos previstos no inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 35668

Dispõe sobre inclusão de fonte de recursos e aplicação em ação do quadro de detalhamento da despesa.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.680, de 20 de dezembro de 2018 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 65250/10;

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídas a fonte de recursos e aplicação, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação orçamentária	Fonte de recurso	Aplicação da fonte
0791.1030200031.003.XX.XXXXXXX.449051.274	05	3000051

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 35669

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 42.673,36.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.680, de 20 de dezembro de 2018 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 65250/10;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 42.673,36 (quarenta e dois mil, seiscentos e setenta e três reais e trinta e seis centavos), para suplementar à seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0791.1030200031.003.05.3000051.449051.274	Estruturação da Rede de Atenção Especializada	42.673,36
TOTAL		42.673,36

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto são os provenientes do Ministério da Saúde - Fundo Nacional da Saúde - Construção de UPA Paulista/ Cabuçu, nos termos previstos no inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 35670

Dispõe sobre inclusão de fonte de recursos e aplicação em ação do quadro de detalhamento da despesa.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.680, de 20 de dezembro de 2018 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 21777/17;

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídas a fonte de recursos e aplicação, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação orçamentária	Fonte de recurso	Aplicação da fonte
0791.1030100021.002.XX.XXXXXXX.449051.555	05	3000132

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: diariooficial.guarulhos.sp.gov.br.

Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a Secretaria de Governo, Departamento de Relações Administrativas, no endereço abaixo:

Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - Guarulhos - SP

DECRETO Nº 35671

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional complementar no valor de R\$ 139.865,26.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.680 de 20 de dezembro de 2018 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 21777/17;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 139.865,26 (cento e trinta e nove mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e vinte e seis centavos), para complementar à seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0791.1030100021.002.05.3000132.449051.555	Estruturação da Rede de Atenção	
	Básica em Saúde	139.865,26
	TOTAL	139.865,26

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto são os provenientes do Ministério da Saúde - Transferências Fundo a Fundo - Bloco de Investimentos - FNS - Requalificação de UBS Água Azul, Ampliação nos termos previstos no inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 35672

Dispõe sobre inclusão de fonte de recursos e aplicação em ação do quadro de detalhamento da despesa.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.680, de 20 de dezembro de 2018 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 67007/16;

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídas a fonte de recursos e aplicação, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação orçamentária	Fonte de recurso	Aplicação da fonte
0791.1030200031.003.xx.xxxxxx.449052.551	05	3000128

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 35673

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional complementar no valor de R\$ 685.991,43.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.680, de 20 de dezembro de 2018 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 67.007/16;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 685.991,43 (seiscentos e oitenta e cinco mil, novecentos e noventa e um reais e quarenta e três centavos), para complementar à seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0791.1030200031.003.05.3000128.449052.551	Estruturação da Rede de Atenção	
	Especializada	685.991,43
	TOTAL	685.991,43

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto são os provenientes do Ministério da Saúde - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, para Unidade de Atenção Especializada em Saúde, nos termos previstos no inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 35674

Dispõe sobre inclusão de fonte de recursos e aplicação em ação do quadro de detalhamento da despesa.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º da Lei Municipal nº 7.680 de 20 de dezembro de 2018, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 55.280/13;

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídas a fonte de recursos e aplicação, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação orçamentária	Fonte de recurso	Aplicação da fonte
0791.1030200031.003.xx.xxxxxx.449051.433	05	3000094

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 35675

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional complementar no valor de R\$ 1.396.243,81.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.680, de 20 de dezembro de 2018 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 55.280/13;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 1.396.243,81 (um milhão, trezentos e noventa e seis mil, duzentos e quarenta e três reais e oitenta e um centavos), para complementar à seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0791.1030200031.003.05.3000094.449051.433	Estruturação da Rede de Atenção	
	Especializada	1.396.243,81
	TOTAL	1.396.243,81

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto são os provenientes do Ministério da Saúde - Construção da 3ª fase do Hospital Pimentas/Bonsucesso, nos termos previstos no inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 35676

Dispõe sobre inclusão de aplicação da fonte de recursos em ação do quadro de detalhamento da despesa.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.680, de 20 de dezembro de 2018 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 20571/13;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído a aplicação da fonte de recursos, ao detalhamento das seguintes codificações do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação orçamentária	Aplicação da fonte
0810.1236100062.037.02.XXXXXXX.319011.003	2642018
0810.1236500052.025.02.XXXXXXX.319011.003	2642018
0810.1236600072.047.02.XXXXXXX.319011.003	2642018

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 35677

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional complementar no valor de R\$ 22.526.970,28.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.680, de 20 de dezembro de 2018 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 20571/2013;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um Crédito Adicional no valor de R\$ 22.526.970,28 (vinte e dois milhões, quinhentos e vinte e seis mil, novecentos e setenta reais e vinte e oito centavos), para complementar às seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0810.1236100062.037.02.2610000.319011.003	Gestão dos Profissionais do Magistério - Fundamental	10.500.000,00
0810.1236500052.025.02.2610000.319011.003	Gestão dos Profissionais do Magistério - Infantil	10.500.000,00
0810.1236600072.047.02.2610000.319011.003	Gestão dos Profissionais do Magistério - Fundamental Eja	1.526.970,28
	TOTAL	22.526.970,28

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto são:

I - no valor de **R\$ 10.708.164,04** (dez milhões, setecentos e oito mil, cento e sessenta e quatro reais e quatro centavos), provenientes de anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0810.1236100062.037.02.2610000.319011.003	Gestão dos Profissionais do Magistério - Fundamental	10.708.164,04
	TOTAL	10.708.164,04

II - no valor de **R\$ 11.818.806,24** (onze milhões, oitocentos e dezoito mil, oitocentos e seis reais e vinte e quatro centavos), os provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, nos termos previstos do inciso I, parágrafos 1º e 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Em, 19 de março de 2019.

DECRETO Nº 35678

Declara Hóspede Oficial do Município, o CL Sr. Juventino Figueira Borges, e sua esposa, a CaL Sra. Elizabeth Borges.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município; e Considerando a ilustre visita em nosso Município do Governador do Distrito LC-5 do Lions Clube e sua esposa;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Hóspede Oficial do Município, no dia 22 de março de 2019, o **CL Sr. Juventino Figueira Borges**, Governador do Distrito LC-5 do Lions Clube, acompanhado de sua esposa, a **CaL Sra. Elizabeth Borges**.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 35679

Revoga o Decreto Municipal nº 35613, de 28 de fevereiro de 2019.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta no processo administrativo nº 18217/2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica expressamente revogado o Decreto Municipal nº 35613, de 28 de fevereiro de 2019, que criou a Comissão Integrada Permanente - CIP, com a finalidade de acompanhar a gestão e vigência dos contratos administrativos e da administração, no âmbito do Município de Guarulhos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIAS

Em, 19 de Março de 2019.

PORTARIA Nº 632/2019-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

TORNA SEM EFEITO as Portarias abaixo relacionadas, referente às servidoras conforme segue: 1-593/2019-GP, Juliana Peranton Fernandes (código 64962); 2-594/2019-GP, Ana Paula Barbosa (código 65152).

PORTARIA Nº 633/2019-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº 7.119/13, artigo 63, incisos IX e XIV e 79, inciso XII da Lei Orgânica do Município artigos 445 e 451 da C.L.T. e o que consta da ATA 36/2018-JOF, edital nº 26/2019-SS e processo seletivo nº 08/2019,

ADMITE a título precário e provisório, para comparecimento a partir de **21.03.2019:**

CLAS. NOME

1º	MARCIA MARIA DE OLIVEIRA SILVA RG 32.517.558 CPF 133.605.234-15
2º	ANDREA DE MEO BANCHER RG 16.343.972-2 CPF 157.688.128-81
3º	PAULO ROGERIO REZENDE RG 30.558.373-6 CPF 217.254.568-69
4º	EDGAR FERNANDEZ FRANCO RG V439291V CPF 059.407.087-22
5º	JORGE MOISES CARDOZO ANDRADRE RG V070414-G CPF 228.758.988-09
6º	MARCELO PIRES DE OLIVEIRA RG 29.455.409 CPF 268.157.168-56
7º	JUANA DELGADILLO BALDERRAMA RG V947918-J CPF 236.574.958-51
8º	EDUARDO ROBSON OTAKE RG 43.614.042-1 CPF 321.246.308-22
9º	FELIPE IENGO SILVA RG 43.928.969-5 CPF 358.268.678-76
10º	ALINE MARQUES CAIRES RG 44.035.762-7 CPF 341.201.078-25
11º	ICARO GONÇALVES HELENO RG 44.198.432-0 CPF 369.070.968-70

Prazo: 12 (doze) meses, mediante contrato por tempo determinado;

Função: Médico (Emergencial Clínico Geral), Grau A, ref. I, Tabela 21 das funções de Nível Superior (5852), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais de trabalho, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 - sala 09 - Gopóuva Guarulhos, no horário das 09:00 horas.

PORTARIA Nº 634/2019-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº 7.555/2017, artigo 63, incisos IX e XIV e 79, inciso XII da Lei Orgânica do Município artigos 445 e 451 da C.L.T., ATA 04/2019-JOF, edital nº 31/2019-SS e processo seletivo nº 09/2019-SS,

ADMITE a título precário e provisório, para comparecimento a partir de **21.03.2019:**

LOTAÇÃO:**CLAS. NOME**

1º	GELSON EDUARDO BUCCIARONI RG 58.894.70-6 CPF 746.049.618-91
2º	SUZI YOSHIKO HANDA RG 07.697.206-6 CPF 732.111.765
3º	PAULO ROGERIO REZENDE RG 30.558.373-6 CPF 217.254.568-69
4º	MARTIN ANTONIO DIAZ ZUAZO RG W55.566-75 CPF 156.534.108-29
5º	WIDGLAN LIMA RODRIGUES RG 12.995.729-6 CPF 592.051.801-49
6º	PAULA REGINA DE SOUZA RIBEIRO MIAGUI RG 18.836.701-9 CPF 304.194.718-80
7º	JOSANN FREDERICO RIBEIRO RG 8.596.00 CPF 171.323.718-0
8º	ROSANA MARIA FERREIRA E SILVA RG 05.503.318-3 CPF 143.481.282-00
9º	HENRI EFRIN HEREDIA ITURRIAGA RG V869.581-D CPF 702.808.331-48
10º	VALERIA OLIVEIRA PASTANA RG 08.863.402-7 CPF 242.366.074-0
11º	ELIANA DE ALMEIDA INFANTE CANUTO RG 10.441.097-8 CPF 274.000.288-2
12º	FERNANDA JESUS DA SILVA RG 29.762.818-5 CPF 224.146.008-70
13º	LUCAS TEIXEIRA DE ALMEIDA RG 63.444.490-6 CPF 830.864.261-6
14º	FELIPE IENGO SILVA RG 43.928.969-5 CPF 358.268.678-76
15º	KRUPSKAYA KASANDRA PACHECO CARHUARUPAY RG G301.799-W CPF 238.960.648-27
16º	ARTHUR MACEDO ALVAREZ RG 30.532.918-2 CPF 310.421.748-30
17º	MARCOS ALESSANDER LINARES BUSTOS RG 36.856.164-1 CPF 364.435.878-80
18º	ROBERTA MARIA OLIVEIRA PINHEIRO RG 41.473.242-X CPF 335.811.448-03
19º	RAQUEL PASSOS FIALHO DE OLIVEIRA RG 34.893.148-7 CPF 368.595.788-07
20º	VINICIO SILVA DE ARAUJO RG 27.449.126-6 CPF 174.603.058-55
21º	CAROLINE DAVOGLIO DE MELO RG 46.167.930-9 CPF 368.757.688-44
22º	GABRIELA PIRES PELISSARI RG 30.009.937 CPF 130.265.327-03

23º	RAMON RAMOS DE CASTRO RG 12.115.454-25 CPF 32.096.535
24º	CAROLINA AKIKO DIAS EGUCHI RG 43.771.971-6 CPF 319.748.298-04
25º	MARCIA GISELLE DE BARROS MONTEIRO ARAUJO RG 13.303.607-9 CPF 917.712.676-9
26º	JANDSON MORAIS BENIZ RG 70.372-80 CPF 715.980.545-0
27º	TAINAH FREITAS NETTO RG 28.885.800-1 CPF 358.105.878-28
28º	FELIPE SARDINI RODRIGUES RG 46.681.310-7 CPF 391.052.468-06
29º	NATALIA DO NASCIMENTO BORGES BRUST RG 48.743.373-7 CPF 412.893.708-85

Prazo: 12 (doze) meses, mediante contrato por tempo determinado;

Função: Médico (Socorrista Clínico Geral), Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5852), com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais de trabalho, devendo apresentar-se na Rua Iris nº 300 - sala 09 - Gopoúva Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 635/2019-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº 7.119/2013, artigo 63, incisos IX e XIV e 79, inciso XII da Lei Orgânica Municipal, artigos 445 e 451 da C.L.T. e o que consta da ATA nº 11/2018-JOF, Processo nº 20.075/2018, Edital nº 05/2019-SS e Processo Seletivo nº 04/2019-SS, ADMITE a título precário e provisório, para comparecimento a partir de **21.03.2019:**

CLAS. NOME

6º **JOYCE BORBA MARQUES**
RG 12691654 – CPF 5962202600

Prazo de experiência: 12 (doze) meses mediante contrato por tempo determinado;

Função: Médico Socorrista (Pediatra), Grau A, ref. 1, Tabela das funções de Nível Superior (5852), com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais de trabalho, devendo comparecer na Rua Iris, nº 300 – sala 09 – Gopoúva – Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 636/2019-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto no Decreto nº 34.980/2018 e o que consta do memorando nº 235/2019-SJU, **DELEGA** sem ônus à municipalidade, no período de 01.04.2019 a 18.04.2019, o servidor **José André de Moraes Filho** (código 25817), Chefe de Divisão Administrativa (351), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Diretor de Departamento** (302), lotado na SJU01, no impedimento de Valdirene Roberto Baier.

ERRATA

Retificação do Decreto nº. 35634/19 - de 15/03/19, publicado no Diário Oficial do Município de Guarulhos nº 37/2019 – GP, conforme segue:

Onde se lê:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Acrescenta
0791.1012200012.001.01.3100000.339036.001	Administração do Sistema Único de Saúde	97.960,00
TOTAL		97.960,00

..."

Leia-se:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Acrescenta
0791.1012200012.001.01.3100000.339036.001	Administração do Sistema Único de Saúde	94.281,17
0791.1012200012.001.01.3100000.339039.001	Administração do Sistema Único de Saúde	3.678,83
TOTAL		97.960,00

..."

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 122/2019-CGM

De 14 de março de 2019.

O **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, EDMILSON PEREIRA BRUNO**, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei 7550/17, com a finalidade de apurar eventuais irregularidades na conduta de servidores, tendo por objeto a contratação da reforma do imóvel para implantação do Centro Cultural e Turístico localizado na Praça Getúlio Vargas, conforme PA nº 40641/2011.

RESOLVE:

1 - Constituir Comissão de Sindicância para apurar os fatos acima descritos, composta pelos seguintes servidores:

Presidente: Josefa Gonçalves de Santana Leôncio – CF 16928

Membros: José Carlos Corrêa Junior - CF 13544

Jairo Tortejada de Almeida - CF 39188

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 123/2019-CGM

De 14 de março de 2019.

O **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, EDMILSON PEREIRA BRUNO**, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei 7550/17, com a finalidade de apurar eventuais irregularidades no furto ocorrido nas dependências do Cemitério São Judas Tadeu, (B.O. nºs: 541/2019, 570/2019, 632/2019 e 734/2019), conforme PA nº 8319/2019.

RESOLVE:

1 - Constituir Comissão de Sindicância para apurar os fatos acima descritos, composta pelos seguintes servidores:

Presidente: Lucas Alves Ferreira – CF 13383

Membros: Reinaldo Rinaldi Júnior – CF 65692

Rosilene Henrique Gomes da Silva - CF 10245

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 124/2019-CGM

De 14 de março de 2019.

EDMILSON PEREIRA BRUNO, CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 7550/17, bem como o disposto nos artigos 206 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/1968, e ainda considerando o que consta no PA nº 36795/2017.

RESOLVE:

1 – Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, através do PA nº 8814/2019, para apurar eventuais irregularidades na conduta de “ex-servidora”, composta pelos seguintes servidores:

Presidente: Leandro Wagner Locatelli - Procurador – CF 46819

Membros: Davi de Oliveira - CF 6878

Diana Cardoso de Melo Matos – CF 51830

Secretária: Fabíola Garcia da Silva – CF 31761

2 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 125/2019-CGM

De 14 de março de 2019.

O **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, EDMILSON PEREIRA BRUNO**, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei 7550/17, com a finalidade de apurar as eventuais irregularidades ou responsabilidade ref. multa por atraso em cumprimento judicial (PA 26210/14), conforme processo administrativo de sindicância nº 6855/2019.

RESOLVE:

1. **Excluir da Portaria nº 080/2019-CGM**, a servidora Gisele Gonçalves Pereira dos Santos - CF 24062 e incluir a servidora Claudia Batista Urbano – CF 28500, como membro da Comissão. Desta forma a Comissão passará a vigorar conforme segue:

Presidente: Cintia Aparecida Damasceno – CF 60805

Membros: Claudia Batista Urbano – CF 28500

Adenilton Manoel Furquim da Silva – CF – 31692

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DE GESTÃO

PORTARIA Nº 003/2019-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Decreto 21.310/2001, Considerando o artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

1 – Designar os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização dos contratos do Departamento de Transportes Internos – SGMSAI06 da Secretaria de Governo Municipal, avocada à Secretaria de Gestão através do Decreto nº.35519/2019, conforme segue:

Contrato	PA	CREADOR	OBJETO
61501/2018-DLC	51680/2018	NEO Consultoria e Administração de Benefícios EIRELLI - EPP	Serviços de implantação e gerenciamento informatizado e integrado para abastecimento de combustíveis (gasolina, etanol e óleo diesel) através do ticket combustivel(cartão magnético e/ou eletrônico) de forma a atender a frota de veículos da Prefeitura de Guarulhos

Gestores

Titular: Itamar Sebastião Ferreira Cipriano CF 31539

Suplente: Carlos Batista Dias CF 4217

Fiscais

Titular: Antonio de Almeida Simões Junior CF 34616

Suplente: Fabiana de Oliveira Caetano Harada CF 27345

2 – Os gestores e fiscais ora indicados, deverão atender às disposições dos Decretos Municipais nºs 33912, de 16 de janeiro de 2017, bem como a demais condições estabelecidas nos respectivos Processos, Contratos e/ou Convênios.

3 – Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

4 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA 40/2019- SS

A Secretária da Saúde de Guarulhos Dra Ana Cristina Kantzos da Silva, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 63413/2018, e dos Editais 42/2018-SS20;08/2019-SS20; 10/2019-SS20, 11/2019-SS20; 18/2019-SS20; 20/2019-SS20; 21/2019-SS20; 23/2019- SS20; 24/2019-SS20; 27/2019-SS20

TORNA PÚBLICO:

1. A **Convocação** dos candidatos classificados no Processo Seletivo para Residência Multiprofissional em Saúde nas Áreas de Concentração: Atenção Básica/ Saúde da Família e Saúde Mental para entrega de documentos em concordância com o item 7 do Edital de Retificação nº 08/2019 SS-20, conforme Anexo Único do presente edital.

1.1. Os candidatos convocados deverão dirigir-se à Comissão de Residência Multiprofissional da Prefeitura Municipal de Guarulhos, localizada na Rua Gilberto Dini, 558 – Bom Clima – Guarulhos – SP, no dia **18/03/2019**, das 9h00 às 15h00, para a entrega de documentos necessários para a formalização da matrícula.

1.2. As lotações dos candidatos nas Unidades de Saúde serão definidas pela Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU).

1.3. O candidato convocado que não comparecer para a entrega de documentos e/ou formalização da matrícula perderá, automaticamente, o direito à vaga.

1.4. Para a formalização da matrícula e assinatura do Termo de Compromisso, os candidatos deverão obrigatoriamente apresentar os seguintes documentos, **original e 1(uma) cópia simples** (não autenticadas):

- Cédula de identidade;
- 02 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes;
- CPF - Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda;
- Título de eleitor;
- Número do PIS/PASEP/ NIT ou NIS;
- Certificado de reservista ou alistamento no Serviço Militar;
- Carteira de trabalho;
- Comprovante de residência;
- Número da conta salário, preferencialmente no Banco do Brasil;
- Inscrição ou protocolo de cadastro no Conselho Profissional respectivo de SP
- Diploma ou declaração oficial de conclusão, em papel timbrado, fornecido pela Instituição de Ensino de origem. No caso desta última, só serão aceitas declarações assinadas pela direção da faculdade/universidade, ou pela coordenadoria do Curso de Graduação, ou por instâncias imediatamente superiores a elas;
- Carteira de Vacinação atualizada;
- Certificado Original ou declaração original de participação no Provas
- Identificação do tipo sanguíneo
- Histórico Escolar da Graduação

1.5. O candidato com curso no exterior deverá apresentar o diploma revalidado por Universidade Pública, na forma da lei e, se estrangeiro, também deverá apresentar visto permanente e proficiência da língua portuguesa.

1.6. Os candidatos aprovados e matriculados deverão apresentar, até 90 (noventa) dias após o seu início, o registro definitivo do Conselho Regional do Estado de São Paulo, sob pena de desligamento da Residência.

1.7. No ato da matrícula, o candidato estará responsabilizando-se com o cumprimento da Residência Multiprofissional em Atenção Básica/Saúde da Família ou Saúde Mental, em regime de dedicação exclusiva (60 horas semanais), não podendo o candidato possuir vínculo empregatício de qualquer ordem durante o programa de residência.

1.8. O candidato, por ocasião do preenchimento da matrícula, em qualquer das circunstâncias previstas pelo item 8.5 deste edital e seus subitens, assumirá a inteira responsabilidade pela veracidade das informações prestadas e pela autenticidade dos documentos apresentados.

1.9. A partir da aula inaugural, o candidato matriculado que não comparecer em até 24 (vinte e quatro) horas na instituição configurará desistência da matrícula.

1.10. Os candidatos classificados e matriculados que forem convocados para o serviço militar terão direito à reserva de vaga, de acordo com a Resolução Nº 3 de 17 de fevereiro de 2011 devendo apresentar no dia da matrícula, declaração da autoridade competente. Deverão comparecer no dia da matrícula com toda a documentação exigida, desde que o programa não seja descredenciado nem a instituição deixe de fazer parte das bolsas de Residência Multiprofissional.

ANEXO ÚNICO ATENÇÃO BÁSICA

A) NUTRIÇÃO	CLASSIF.	NOME DO CANDIDATO	Nº DA INSCRIÇÃO	CPF	TOTAL GERAL DE PONTOS
3º	KELLI DOS ANJOS PEREIRA	7364714	40528503863	54	

SECRETARIA DA CULTURA

DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 2 /2019 - SCSC01 – DO EDITAL DO PRÊMIO DE LITERATURA GUARULHENSE EDIÇÃO 2019 – CONTOS, CRÔNICAS E POESIA

EDITAL Nº 001/2019-SCSC01

A Prefeitura de Guarulhos, por intermédio do Departamento de Atividades Culturais da Secretaria de Cultura – SC, **RETIFICA**, no tocante aos itens 4.1 e 4.1.1.1 do Edital 001/2019 – SCSC01:

Onde se lê:

4.1 As inscrições serão gratuitas e estarão abertas no período de 4 a 22 de fevereiro de 2019, no endereço eletrônico <http://grucultura.guarulhos.sp.gov.br/opportunidade/1194/>, ou presencialmente, na Biblioteca Monteiro Lobato.

4.1.1.1 Na última semana de inscrições, o horário de atendimento será estendido até as 18h30.

Leia-se:

4.1 As inscrições serão gratuitas e estarão abertas no período de 5 a 30 de abril de 2019, no endereço eletrônico <http://grucultura.guarulhos.sp.gov.br/opportunidade/1194/>, ou presencialmente, na Biblioteca Monteiro Lobato.

4.1.1.1 Na última semana de inscrições, o horário de atendimento será estendido até as 18h.

EDITAL DE RESULTADOS Nº 001/2019-SCSC01

A Prefeitura de Guarulhos, por intermédio do Departamento de Atividades Culturais da Secretaria de Cultura – SCSC01, **TORNA PÚBLICO:**

1. O resultado do processo de avaliação documental e seleção das propostas para programação cultural, inscritas nos termos do Comunicado nº 001/2019-SCSC01, conforme ANEXOS I, II;

Processo nº 1648/2017

EXTRATO DO TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 004/2017 DE 18 DE JULHO DE 2017**Objeto:**Retificação do valor global máximo estimado do ajuste.**Empresa:** REIS OFFICE PRODUCTS SERVIÇOS LTDA.**Novo valor global máximo estimado do contrato:**R\$145.728,00 (cento e quarenta e cinco mil setecentos e vinte e oito reais).**Assinatura:**18/03/2019.

Guarulhos, 18 de março de 2019.

PROFESSOR JESUS
Presidente**Processo nº 4587/2017****EXTRATO DO TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO AO ADITIVO 001 DO CONTRATO 001/2018.****Objeto:**Retificação do valor cobrado por cópia impressa do contrato que estabelece prestação de serviços de locação de 2 (duas) máquinas reprográficas multifuncionais digitais novas e lacradas com fornecimento de manutenção preventiva e corretiva e de todos os insumos (exceto papel) para atenderem às necessidades de cópias da Câmara Municipal de Guarulhos.**Empresa:**REIS OFFICE PRODUCTS SERVIÇOS LTDA.**Valor por cópia:** 0,0450 (quatrocentos e cinquenta milésimos de real)**Valor mensal estimado:** 8.550,00 (oito mil quinhentos e cinquenta reais)**Valor global estimado:** 197.904,00 (cento e noventa e sete mil novecentos e quatro reais)**Assinatura:**13/02/2019**Vigência:**12 (doze) meses, a partir de 09/02/2019.

Guarulhos, 18 de março de 2019.

PROFESSOR JESUS
Presidente**PORTARIA Nº 22699**O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PROFESSOR JESUS**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Memorando nº 044/19 - GP, de 18/03/2019, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.646, de 20/07/2018, que altera a Estrutura Administrativa e Organizacional da Câmara Municipal de Guarulhos e dispositivos que especifica da Lei nº 7.408, de 03/09/2015,alterada pela Lei nº 7.589, de 19/10/2017 e Lei Municipal nº 7.604, de 14/12/2017, **RESOLVE:****EXONERAR****-BRENO HENRIQUE GUTIERREZ DIAS** (cód.24928), do cargo de Chefe de Serviço de Expediente de Secretaria, NE-0, em comissão.**CUMPRAR-SE.**

Câmara Municipal de Guarulhos, em 18 de março de 2019.

PROFESSOR JESUS
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos, afixada em lugar público de costume, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, e encaminhada para publicação no próximo Diário Oficial do Município.

GLAUCO TELLY DE SOUZA

Diretor de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 22700O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PROFESSOR JESUS**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Memorando nº 045/19 - GP, de 18/03/2019, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.646, de 20/07/2018, que altera a Estrutura Administrativa e Organizacional da Câmara Municipal de Guarulhos e dispositivos que especifica da Lei nº 7.408, de 03/09/2015, alterada pela Lei nº 7.589, de 19/10/2017 e Lei Municipal nº 7.604, de 14/12/2017, **RESOLVE:****NOMEAR****- MARINA DE ALBUQUERQUE SILVA**(cód.24019), RG nº 41.093.803-8, no cargo de Chefe de Serviço de Expediente de Secretaria, NE-0, em comissão.**CUMPRAR-SE.**

Câmara Municipal de Guarulhos, em 18 de março de 2019.

PROFESSOR JESUS
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos, afixada em lugar público de costume, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, e encaminhada para publicação no próximo Diário Oficial do Município.

GLAUCO TELLY DE SOUZA

Diretora de Administração de Pessoal

